

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 136/2025

O Vereador, Felipe de Oliveira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INDICAR** após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Concessão de adicional de insalubridade aos profissionais que atuam como recepcionistas na UBS Dr. Ranulpho Nogueira da Silva.

JUSTIFICATIVA

O adicional de insalubridade se faz necessário, visto que estes profissionais estão na linha de frente da área da saúde, são os primeiros a terem contato com o paciente, que chega na UBS com alguma doença que pode ou não ser contagiosa. São envolvidos com contato físico, verbal e manipulação de objetos, podendo estarem expostos a riscos biológicos.

O direito é fundamental na proteção da saúde e segurança do trabalhador, que deve ser garantida pelo empregador.

Bias Fortes, 05 de maio de 2025.

Felipe de Oliveira Barreto
Vereador

